

## AVISO Nº 2 - 2019/2020

### CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

*Suprimento de necessidades temporárias*  
**Ano Lectivo 2019-2020**

1. Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de Março, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de um técnico especializado, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, durante o ano lectivo de 2019/2020, para suprimento de necessidades temporárias deste agrupamento de escolas;
2. Características da oferta:

Disciplinas	N.º de horas	Local	Duração
Componente técnica do curso profissional “Técnico Auxiliar de Saúde”	9	Agrupamento de Escolas de FCR	Anual

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
4. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar ( <http://www.dgae.mec.pt>);
5. Os critérios de selecção são os contantes do n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei referido no ponto n.º 1;
6. Os subcritérios de selecção encontram-se indicados na plataforma de candidatura atrás mencionada e são:

#### **AVALIAÇÃO DE PORTEFÓLIO**

5% - Classificação final do curso habilitador. Atribui-se bonificação de 5 pontos, até ao limite total de 20 pontos, para os detentores de licenciatura na área da prestação de cuidados de saúde, (sendo que este item tem como limite uma pontuação total de 20 pontos).

15% - Pertinência da documentação, organização e qualidade da apresentação.  
Número de projectos dinamizados na respectiva área profissional ou outras consideradas relevantes para o desempenho do cargo, concebidos, coordenados e implementados pelo próprio e considerados relevantes para o AEFRCR.

10% - Número de horas de formação profissional acreditada, ou outro tipo de formação considerada relevante para o desempenho das funções em questão (indicar o tema da formação, a entidade acreditadora, a entidade formadora, o local de realização da formação, a data, o formador e o número de horas).

### **NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA**

35% - Nível de motivação, capacidade de argumentação, capacidade de comunicação e de transmissão de ideias e conceitos.

### **ENTREVISTA**

10% - Nível de motivação, capacidade de argumentação, capacidade de comunicação e de transmissão de ideias e conceitos.

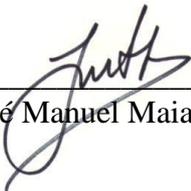
10% - Avaliação atitudinal.

15% - Nível de conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo a desempenhar.

7. Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no n.º 3 do artigo 39.º do mesmo Decreto-Lei (três dias úteis);
8. Os elementos necessários para avaliação e respectivo portefólio são, obrigatoriamente, enviados por email para o endereço [esec.fcr@gmail.com](mailto:esec.fcr@gmail.com) ou entregues no balcão dos Serviços Administrativos da escola sede durante as horas de expediente (10:00-13:00; 14:00-16:30).
9. A **não entrega** dos elementos necessários para a avaliação curricular durante o prazo de candidatura, ou a **falta à entrevista**, determinam a exclusão do candidato.
10. Devem ser indicados os dados solicitados de forma inequívoca, em formato numérico ou alfabético conforme o caso.
11. Os elementos atrás referidos devem ser de comprovação documental a realizar pelo candidato.
12. A graduação final dos candidatos far-se-á por ordem decrescente da pontuação final, valorada na escala de 0 a 20 pontos.
13. Findo o processo de selecção, será divulgada, na página moodle do agrupamento de escolas de FCR (<http://www.aefcr.pt/moodle/>) a lista final ordenada contendo a indicação do candidato seleccionado.

AEFCR, 13 de Agosto de 2019

O Director

  
\_\_\_\_\_  
José Manuel Maia Lopes